



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 134

De, 02 de setembro de 1997.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 126/97, DE 16 DE MAIO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO GABINETE DOS SENHORES VEREADORES A TÍTULO DE CUSTEIO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 126/97, de 16 de maio de 1997 que dispõe sobre Recursos Destinados à Manutenção do Gabinete dos Senhores Vereadores a Título de Custeio, em seu inteiro teor.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 02 de setembro de 1997.

ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente